

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05   05   2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	61

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Roosevelt Vilela, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.148 de 2020, de autoria do Deputado José Gomes, que “institui o Programa 'Empresa Amiga da Saúde' no âmbito do Distrito Federal”.

Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 1.148, de 2020, atende aos requisitos constitucionais, pois versa sobre matéria local de competência legislativa distrital, cuja iniciativa compete ao Parlamentar, e respeita a harmonia e independência entre os poderes, preceituada no art. 2º da Carta Magna. Além disso, foram observados os preceitos de juridicidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Pelo exposto, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.148, de 2020, na forma do substitutivo do autor.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 21 Deputados.